



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI 2.300 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.

*“Dispõe sobre recebimento de
doação de imóvel com afetação”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara APROVOU e ele SANCIONA a presente Lei:

Artigo 1º. Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal receber em doação o imóvel rural localizado na cabeceira do Córrego Dois Irmãos, distrito de Ibituba, neste Município, pertencente à Senhora Alice Mota Brasil, medindo 300 (trezentos) metros quadrados.

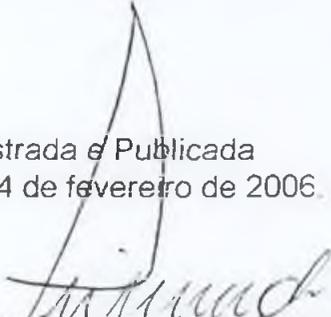
Artigo 2º. O imóvel recebido em doação será afetado para construção de um posto de saúde que atenderá aos moradores da região, caracterizando assim uma doação com cláusula de destinação específica.

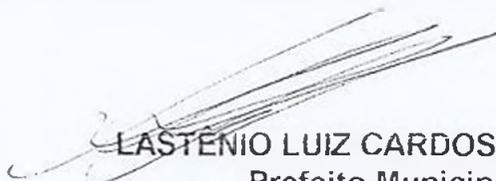
Artigo 3º. Caberá ao Município arcar com todas as despesas de construção do referido posto e transmissão do imóvel recebido.

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil e seis.

Registrada e Publicada
Em 24 de fevereiro de 2006.


JOSE ELIAS PRUDENCIO
Secretário Mun. Admin. e Finanças


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal